

ZAMP S.A.

(ATUAL DENOMINAÇÃO DA BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.)

CNPJ/ME nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ZAMP S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.), A SER REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 15:00 HORAS.

ZAMP S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.), sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 13.574.594/0001-96 (“**Companhia**”), convoca os titulares das debêntures da 8ª (oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia (“**Emissão**”, “**Debenturistas**” e “**Debêntures**”, respectivamente), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da cláusula 9.1 do “Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.”, celebrado, em 8 de outubro de 2019, entre a Companhia e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos Debenturistas (“**Agente Fiduciário**”) conforme alterada (“**Escritura de Emissão**”), a ser realizada, no dia 5 de setembro de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente remota e digital, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams* (“**Plataforma Digital**”), com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas habilitados (“**AGD**”), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Concessão de anuência prévia para a não decretação do Vencimento Antecipado de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, no caso de aquisição do Controle da Companhia (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do item “(i)” da Cláusula 6.3.1.2 da Escritura de Emissão, pela MC Brazil F&B Participações S.A. (“**Ofertante**”), em decorrência da oferta pública voluntária para a aquisição de controle da Companhia a qual tem por objeto a aquisição de ações de emissão da Companhia de modo que a Ofertante passe a deter 50,10% (cinquenta inteiros e dez centésimos por cento) do capital social da Companhia, nos termos e condições do *Edital de Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações Ordinárias para Aquisição de Controle da Zamp S.A.* divulgado em 1º de agosto de 2022 e eventuais aditamentos; e

II. Caso a matéria indicada no item (“I”) acima seja aprovada, a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias para formalizar e efetivar as matérias eventualmente aprovadas na AGD.

Informações Gerais

Local: A AGD, a ser realizada de forma **exclusivamente remota e digital**, por meio de participação através da Plataforma Digital, *Microsoft Teams*, conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, será considerada realizada na sede da Companhia, qual seja, na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 10º andar, Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06.455-020.

Documentos à Disposição dos Debenturistas: Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas com a Companhia (por meio do endereço eletrônico <https://burgerking.riweb.com.br/list.aspx?idCanal=dWLWTFeesLRgV0tJ3ED8Ow==>) e/ou ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico <https://www.pentagonotrustee.com.br>).

Sistema Eletrônico Utilizado: A AGD será realizada de forma **exclusivamente remota e digital, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams***, cujo *link* de acesso será disponibilizado, pela Companhia, apenas aos Debenturistas que estiverem devidamente habilitados, mediante envio dos documentos, para o endereço eletrônico agd.bkbr18@burgerking.com.br e com cópia para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos:

I. Pessoa física: documento de identidade válido e com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

II. Pessoa jurídica: (a) cópia da versão vigente e consolidada do estatuto social ou contrato social, conforme aplicável, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e

III. Fundo de investimento: (a) versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; (b) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme aplicável, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido e com foto do representante legal.

Mandatários: Caso qualquer um dos Debenturistas indicados nos incisos "I" a "III", acima, venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos supra indicados, deverá ser apresentada a procuração que outorga poderes específicos ao mandatário para representar o debenturista na AGD. A outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §§ 1º e 2º do Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. Não será exigido o reconhecimento de firma de assinaturas, notariação ou consularização em tal procuração, contudo, será exigido documento de identidade válido com foto do outorgante.

I. Instrução de Voto: Além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio de sistema eletrônico, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto à distância, conforme modelo de instrução de voto à distância disponibilizado nesta data pela Companhia em seu *website* no *link* <https://burgerking.riweb.com.br/list.aspx?idCanal=dWLWTFeesLRgV0tJ3ED8Ow==>, e encaminhamento para a Companhia e o Agente Fiduciário, de forma eletrônica, para agd.bkbr18@burgerking.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD.

Para que a instrução de voto à distância seja considerada válida, é imprescindível:

I. O preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundos de investimentos, e o número do CPF/ME ou CNPJ/ME, bem como indicação de telefone endereço de e-mail para eventuais contatos;

II. A assinatura, ao final da instrução de voto à distância, do debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente.

III. O envio, junto com a instrução de voto, dos documentos abaixo indicados:

(a) Pessoa física: documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

(b) Pessoa jurídica: (I) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (II) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (III) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(c) Fundo de investimento: (I) último regulamento consolidado do fundo; (II) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (III) documento de identidade válido com foto do representante legal; e

(d) Caso qualquer dos Debenturistas indicados nas alíneas "(a)" a "(c)" acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD.

A Companhia se reserva o direito de negociar, com os Debenturistas, termos e/ou condições para que a concessão de anuência prévia, conforme disposto na Ordem do Dia, seja aprovada pelo quórum necessário e, por conseguinte, referidos termos e condições poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração, porém, se limitando às matérias dispostas na Ordem do Dia da AGD, sendo certo que, para tanto, não poderá deliberar por condições que alterem de qualquer forma, as obrigações dispostas na Emissão, salvo as já devidamente previstas na presente Ordem do Dia da AGD.

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e à realização da AGD.

Barueri, 15 de agosto de 2022.

ZAMP S.A.

(ATUAL DENOMINAÇÃO DA BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.)